PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 055
PROJETO DE LEI 095/84
AUTORIA Executivo

REVOGADA PL discurso do Exerc
EM 31 / 1 / 85
VISTO

L E I Nº 49/84

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até Cr$. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

06301782.58 - Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUNREBOM

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	Cr$.1.200.000,00
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	Cr$.4.800.000,00
TOTAL	Cr$.6.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será na conformidade do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, os 05 de novembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de ADministração